Apresentado em
Data 14/02/25

Aprovado em
Data 14/02/25

VEREADORA
SULEIMA CRISTINA
TRABALHO E RENOVAÇÃO

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
Av. Murilo Braga, 1887 Centro CEP 77500-000
CNPJ: 04 244 263/0001 - 05

CÂMARA MUNICIPAL
DE PORTO NACIONAL - TO
PROVIDENCIADO
EM: 19/02/25 CF. nº 03

INDICAÇÃO Nº 73 /2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO.

A Vereadora que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer a Vossa Excelência, após anuência deste Douto Plenário, que seja remetida a presente **INDICAÇÃO** ao Exmo. Senhor **Ronivon Maciel** , Prefeito de Porto Nacional - TO, solicitando que este município faça adesão a lei Estadual, **Lei nº 3.610, de 18 de dezembro de 2019** que fornece atendimento prioritário para pessoas com fibromialgia; e **Lei nº 4.349, de 8 de janeiro de 2024** que equiparou a fibromialgia as doenças PcD, instituindo a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia. Sendo necessário realização de campanhas de conscientização e fiscalização em órgãos públicos e privados no que se dispõe a inclusão/tratamento/benefícios de pessoas com fibromialgia, amparadas pelas leis acima citadas.

Outrossim, solicita ainda, para que seja criada a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia, para a identificação, controle e monitoramento dessas pessoas, sendo essa uma forma possibilitadora de amparo desses benefícios. **Em caráter Urgentíssimo.**

JUSTIFICATIVA: Visto que a fibromialgia é uma condição crônica que causa dor generalizada, fadiga e outros sintomas. Priorizar pessoas com fibromialgia em diversos contextos pode trazer os seguintes benefícios: Saúde: Acesso facilitado a consultas médicas e exames: A fibromialgia pode dificultar a locomoção e causar dor crônica, tornando o acesso à saúde mais desafiador. A prioridade garante que pacientes com fibromialgia sejam atendidos com mais rapidez, evitando o agravamento de seus sintomas; Atendimento multidisciplinar: Pessoas com fibromialgia se beneficiam de acompanhamento

Apresentado em
Data ___/___/___

Aprovado em
Data ___/___/___

VEREADORA SULEIMA CRISTINA
TRABALHO E RENOVAÇÃO

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
Av. Murilo Braga, 1887 Centro CEP 77500-000
CNPJ: 04 244 263/0001 - 05

médico com diversas especialidades, como reumatologistas, fisioterapeutas e psicólogos. A prioridade facilita o acesso a esses profissionais, otimizando o tratamento; Transporte: Estacionamento prioritário: A dor e a fadiga tornam longas caminhadas difíceis para pessoas com fibromialgia. Vagas de estacionamento reservadas garantem que elas não precisem se esforçar além do necessário para chegar a seus destinos; Assentos prioritários em transportes públicos: Em ônibus, trens e metrôs, assentos reservados garantem que pessoas com fibromialgia viajem com mais conforto e segurança, evitando dores e desconfortos; Outros benefícios: Atendimento prioritário em estabelecimentos: Em bancos, supermercados e outros locais, a prioridade reduz o tempo de espera, evitando que pessoas com fibromialgia precisem passar muito tempo em pé ou em posições desconfortáveis.; Conscientização e respeito: A prioridade para pessoas com fibromialgia ajuda a aumentar a conscientização sobre a condição e a promover o respeito e a compreensão, combatendo o preconceito e a discriminação.

Diante do exposto, é importante ressaltar que a prioridade para pessoas com fibromialgia não é um privilégio, mas sim uma forma de garantir que elas tenham as mesmas oportunidades que as demais pessoas.

Sala das Sessões, de 10 de fevereiro de 2025.

Marcone Cleiton de Oliveira
Vereador

Nassa Silva
Vice - Presidente

Geyson Neres Gomes
Vereador

Duerita Neta
Vereadora

João Justino da Silva
Vereador

Diva Cardoso
Vereadora

Flaviane Windlin
2ª Secretária

SULEIMA CRISTINA BOTTERI
Vereadora

Rozângela Rocha Mecenas
Vereadora

Sivaney Rabelo da Rocha
Vereador Presidente

José Junio de Cesário
Vereador

Miúdo
Vereador

Duerita Neta
Vereadora

João Leite
Vereador

Suleima Cristina Botteri
Vereadora

Heitor Andrade
Vereador